

Reflexões da conduta ética e a humanização voltada a ação pedagógica do escolar hospitalizado:

novos tempos - novas possibilidades
Elizete Lúcia Moreira Matos

Como citar: MATOS, Elizete Lúcia Moreira Matos. Reflexões da conduta ética e a humanização voltada a ação pedagógica do escolar hospitalizado: novos tempos - novas possibilidades. *In:* CHACON, Miguel Claudio Moriel; MARIN, Maria José Sanches (org.). **Educação e saúde de grupos especiais**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p. 157-171.
DOI: <https://doi.org/10.36311/2012.978-85-7983-253-6.p157-171>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Marília



**CULTURA
ACADÊMICA**
Editora



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

REFLEXÕES DA CONDUTA ÉTICA E A
HUMANIZAÇÃO VOLTADA A AÇÃO PEDAGÓGICA
DO ESCOLAR HOSPITALIZADO: NOVOS TEMPOS
– NOVAS POSSIBILIDADES

Elizete L. M. Matos

INTRODUÇÃO

Esta proposta emerge da necessidade de atendimento a criança/adolescente hospitalizado, de modo a desenvolver uma singular atenção pedagógica, ética, bioética e de humanização a escolares que se encontram em atendimento hospitalar e, por extensão, ao próprio hospital na concretização de seus objetivos, o qual a própria lei do CNE/2001, já alerta a essa necessidade. Destaca-se com isso a relevante importância de instituições hospitalares em incluírem este novo e valioso espaço para a ação educativa em realidade hospitalar imperando neste contexto o espaço de promoção e humanização em serviços.

Quando acontece a hospitalização, independente da idade esta causa uma interrupção na rotina de vida de toda pessoa, e, quando tal processo se prolonga, o desenvolvimento normal do cotidiano é afetado

de forma significativa. Aqui estaremos abordando mais especificamente a hospitalização de escolares e como este fator está relacionado a inclusão da escolarização e a humanização em cenário hospitalar.

Observa-se que o conceito de “Saúde” definido pela Organização Mundial de Saúde (desde 1947), alude para o bem estar bio-psico-social, fazendo referência a necessidade de se desenvolver ações que favoreçam ao desenvolvimento integral do ser humano. Nos quatro níveis de atenção à saúde: promoção, prevenção, assistência e reabilitação. Nos dias de hoje muitas realidades hospitalares já incluem diferentes maneiras de intervenções que se sustentam por meio de profissionais de diferentes áreas ligadas à saúde que atuam de forma multi e interdisciplinar. Criado em 2001, o Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar - PNHAH - tem como objetivo a promoção de uma cultura de atendimento humanizado na área da saúde.

De acordo com Fortes (1998), humanizar na atenção à saúde é entender cada pessoa em sua singularidade, tendo necessidades específicas, e, assim, criando condições para que tenha maiores possibilidades para exercer sua vontade de forma autônoma. Segundo Rech (2003), é tratar as pessoas levando em conta seus valores e vivências como únicos, evitando quaisquer formas de discriminação negativa, de perda da autonomia, enfim, é preservar a dignidade do ser humano.

Conforme cita Betts (2003), no humanismo situam-se numerosos aspectos filosóficos, sociais, econômicos, políticos, antropológicos e psicológicos, e cada um pode ser tratado diferentemente, sendo o ponto essencial a necessidade de avaliar as relações dos seres humanos entre si e com o meio social.

A partir destes aspectos legais, éticos, bioéticos e humanos, que apontamos abaixo a legalidade para o atendimento ao escolar hospitalizado, apresentando-se, também, a seguir como está a situação no Brasil de propostas voltadas ao atendimento do escolar hospitalizado. Destaca-se que estes resultados já podem ter sofrido alterações com ampliações de atendimento nas realidades hospitalares, mas aqui fica um pouco desta história.

Na rede hospitalar do Paraná, 545 hospitais, sendo 519 credenciados ao SUS, com 5.641 leitos pediátricos. Em confronto com a

Rede Brasileira de Hospitais segundo Fonseca (2003), tem-se que registrar no país um índice em torno de 250.000 leitos, em 6.433 hospitais, sendo que, 2.418 públicos (federais, estaduais, municipais e universitários) e 4.015 privados (filantrópicos e lucrativos).

Em termos estatísticos assim se pode registrar: região norte com 6 hospitais; região nordeste com 8 hospitais; região centro-oeste com 14 hospitais; distrito-federal com 8 hospitais; região sudeste com 35 hospitais; região sul com 16 hospitais e mais outras formas alternativas de atendimento ao escolar hospitalizado fora do contexto hospitalar, como casas de apoio ou outros, em número de 8 entidades.

No momento, estamos desenvolvendo na PUCPR, sob minha orientação com uma orientanda de doutoramento, pesquisa em cenário nacional, para tentar levantar de fato a situação atual de hospitais e instituições que formam pedagogos e professores nos cursos de Pedagogia, e, como está se evidenciando as maneiras de atendimento nos hospitais e a formação de profissionais para atuarem nestes cenários.

Um destaque aqui evidenciado de que as primeiras iniciativas de atendimento ao escolar hospitalizado se reportam a França, depois Alemanha, expandidas pela Europa e Estados Unidos. Também se destacam que em torno de 60 escolas hospitalares, voltadas ao atendimento do escolar hospitalizado as quais ocorrem na Argentina, Chile, Peru, Costa Rica, Guatemala, México e Venezuela.

No Brasil temos dados de início em hospitais com grupos de normalistas na cidade do Rio de Janeiro em 1953 no Hospital Jesus. Cabe destacar que academicamente como registro a primeira instituição de ensino superior que trata em sua estrutura curricular a proposta de formação do pedagogo e professor para atuar com escolares hospitalizados foi a PUCPR, em 1992, estudo este que no momento derivou a dissertação de mestrado da autora deste artigo, no programa de mestrado em educação da referida instituição acima destacada. Também teve suas bases curriculares desenvolvidas no curso de Pedagogia da mesma instituição e como hospital oficial para prática de ensino e estágio supervisionado o Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba/PR.

Após toda uma evolução em cenário nacional do atendimento a escolares hospitalizados, conquistou-se por meio de estudos científicos a necessidade de oficialização legal ao atendimento destes escolares e requisitos básicos ao educador que atende nestes espaços. Cabe com isso, destacar que é acatado legalmente pela: Política Nacional de Educação Especial. - Brasília: SEESP/MEC, 1994, p. 20. “Ambiente hospitalar que possibilita o atendimento educacional de crianças e jovens internados que necessitam de educação especial e que estejam em tratamento hospitalar”.

Destaque aqui a Lei nº 9.394 de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Prevê também que os Municípios incumbir-se-ão de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, baixar normas complementares para o seu sistema de ensino e autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino. Parte desse processo se reflete também na edição da Resolução nº. 41 de 9 de outubro de 1995 – CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os direitos das crianças e dos adolescentes hospitalizados. Essa Resolução prevê que toda criança hospitalizada tem direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde e acompanhamento do currículo escolar durante sua permanência no hospital.

E especialmente nesse cenário, tem-se uma demanda de atendimento em hospitais, onde se faz necessário uma nova prática pedagógica. A Resolução 02 CNE/CEM MEC/ Secretaria de Estado da Educação – Departamento de Educação Especial, datado em 11 de setembro de 2001, determina expressamente que a implantação de classes hospitalares com a finalidade de atendimento pedagógico aos alunos com necessidades especiais transitórias e conseqüentemente a elaboração de cursos acadêmicos destinados a atender nova demanda.

Cabe destacar que o Conselho Nacional de Educação, em 2001, tratou da obrigatoriedade e utiliza a nomenclatura “classe hospitalar”, no artigo 13 da Resolução nº 2. A partir desse momento, então, fica indicado que os sistemas de ensino, mediante ação integrada com os sistemas de saúde, devem organizar o atendimento educacional especializado a alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de

saúde que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio.

Diz a referida Resolução:

Art. 13. Os sistemas de ensino, mediante ação integrada com os sistemas de saúde, devem organizar o atendimento educacional especializado a alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio. § 1o As classes hospitalares e o atendimento em ambiente domiciliar devem dar continuidade ao processo de desenvolvimento e ao processo de aprendizagem de alunos matriculados em escolas da Educação Básica, contribuem para seu retorno e reintegração ao grupo escolar, e desenvolver currículo flexibilizado com crianças, jovens e adultos não matriculados no sistema educacional local, facilitando seu posterior acesso à escola regular. § 2o Nos casos de que trata este Artigo, a certificação de frequência deve ser realizada com base no relatório elaborado pelo professor especializado que atende o aluno.

Em dezembro de 2002, com base na legislação vigente, a Secretaria de Educação Especial do MEC edita o documento intitulado Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações, em que se encontram os princípios, os objetivos e as formas de organização e funcionamento administrativo e pedagógico das classes hospitalares e do atendimento pedagógico domiciliar. Por outro lado, o direito a saúde, segundo a Constituição Federal (Art.196), deve ser garantido mediante políticas econômicas e sociais que visem ao acesso universal e igualitário às ações e serviços, tanto para a sua promoção, quanto para a sua proteção e recuperação. Assim, a qualidade do cuidado em saúde está referida diretamente a uma concepção ampliada em que o atendimento às necessidades de moradia, trabalho, e educação, entre outras, assumem relevância para compor a atenção integral. A integralidade é, inclusive, uma das diretrizes de organização do Sistema Único de Saúde, definido por lei no artigo 197 (MEC, maio 2002).

Vale trazer aqui, também, a Lei nº 9.394, quando estabelece que a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação deverá

prever em sua proposta pedagógica a forma de organização da escolaridade desenvolvida em ambiente hospitalar.

É o início de muitos passos que ainda teremos que trilhar, mas se alguns já conceberam esta ideia, é porque ela veio para ficar e provar sua função também, ética, de humanização e escolarização entre outras dimensões em contexto hospitalar. Se entendermos a bioética que refere-se a preocupação sobre a vida, ela não pode ser adequadamente encarada senão a partir da preocupação da própria vida, se analisarmos a Ética significa o que é bom para o indivíduo e para a sociedade, e seu estudo contribui para estabelecer a natureza de deveres no relacionamento indivíduo – sociedade.

Assim, faz-se necessária uma clarificação dessa nova área de atuação, que é a Pedagogia Hospitalar e atendimento ao escolar hospitalizado, ainda pouco conhecida. Simancas e Lorente (1990, p. 126), fazem uma tentativa de conceituar, propondo:

[...] que se pode entender, por Pedagogia Hospitalar, aquele ramo da Pedagogia, cujo objeto de estudo, investigação e dedicação é a situação do estudante hospitalizado, a fim de que continue progredindo na aprendizagem cultural, formativa e, muito especialmente, quanto ao modo de enfrentar a sua enfermidade, com vistas ao auto-cuidado e à prevenção de outras possíveis alterações na sua saúde.

Do ponto de vista da educação, analisando os impasses da escola brasileira, o encaminhamento da questão educacional se vincula tanto ao social, como ao político. Como dizia Paulo Freire (1983), o respectivo questionamento depende da opinião dos diferentes segmentos da sociedade, sendo esta a forma de conciliar as soluções às singularidades de cada realidade. Destacando a questão do respeito à cidadania, cada vez mais voltadas às necessidades de uma sociedade mais humana, cabe ao cidadão reformulá-la sob novos aspectos de bem-estar e promoção social. É onde se evidenciam novos deveres, no que tange ao respeito a espaços diferenciados e decorrentes apoios, como contribuição a uma melhor qualidade de vida.

Neste ângulo de possibilidades educativas, ao incluirmos em nossas ações a ética podemos refletir de acordo com Fonseca (1995) traduzindo Aristóteles, “ que a ética não é uma ciência pura (Metafísica), mas prática: ela parte dialeticamente do fato moral, que já deve ser concedido, e em

torno dele raciocina”. Se pensarmos na situação em que se encontra o profissional que atua com escolares hospitalizados, isso é uma atuação de educação diferenciada – o hospital – pois se requer uma reflexão específica e ética a cada caso que lá se apresenta. Por conta disso, surge uma nova demanda emergente que muda o foco do local comum de aprendizagem – da escola – para o hospital, sob óticas éticas e bioéticas além das demais ciências que se intercalam por meio de nossos atos.

A hospitalização do escolar em um contexto social que preconiza humanização, igualdade de condições e inclusão social, impõe um novo desafio para a Educação, que inseriu no âmbito das Ciências Humanas novas ações de cunho educativo em contexto hospitalar. A atuação do professor mantendo o processo de escolarização do escolar minimiza o impacto da hospitalização como ruptura na rotina e diminui significativamente os prejuízos que poderia ter pela ausência escolar durante a hospitalização.

A Pedagogia Hospitalar, destarte, com o devido respaldo científico, vem a se constituir na exata e necessária resposta: vem, pois, a contribuir no âmbito da Ciência do Conhecimento, para uma inovadora forma de integração entre educação e saúde. Trata-se, justamente, do desenvolvimento de ações educativas no contexto hospitalar, em natural sintonia com as demais áreas, num trabalho integrado, de sentido complementar, coerente e cooperativo, numa fecunda aproximação em benefício da criança/adolescente hospitalizado, em situação de fragilidade ocasionada pela situação doença ou outro, no entanto, passível de motivação e incentivo à participação no processo de cura.

Durante o período de hospitalização as crianças e adolescentes também devem ter a oportunidade de continuar seus estudos, que é um direito de todos, para que isso aconteça foram propostas as classes hospitalares, que de acordo com Amaral e Silva (2003, p. 1):

A criação de classes escolares em hospitais é resultado do reconhecimento formal de que crianças hospitalizadas, independentemente do período de permanência na instituição ou de outro fator qualquer, têm necessidades educacionais e direitos de cidadania, onde se inclui a escolarização.

Nas classes hospitalares, oportuniza-se uma metodologia pedagógica direcionada para as crianças e adolescentes hospitalizados, onde prevê que as mesmas tenham os seus direitos de brincar e estudar, ajudando assim na recuperação da sua saúde dos mesmos, pois como relata Fonseca (2003, p. 13): A internação hospitalar em nada impede que novos conhecimentos e informações possam ser adquiridos pela criança ou jovem e venha a contribuir tanto para o desenvolvimento escolar (não ficando em defasagem nos conteúdos de seu grupo ou uma) quanto para o entendimento de sua doença e a sua recuperação de sua saúde.

Estas intervenções planejadas auxiliam no processo de socialização e aprendizagem, na elaboração de novos conceitos tendo uma grande importância na vida da criança e do adolescente hospitalizado. Para o pedagogo ou professor hospitalar apresenta-se um novo desafio, pois é uma pedagogia diferenciada, que sai do contexto usual, que é a escola, e vai realizar atividades pedagógicas em hospitais onde se encontram escolares hospitalizados.

É uma proposta voltada ao benefício de crianças e adolescentes hospitalizados, os quais ficam afastados da sala da aula. Se olharmos as leis e considerações a infância, como aspecto cidadão todos tem direito a educação e não devem ser excluídos da sociedade, pois a educação é um direito de toda e qualquer criança e adolescente, inclusive da criança e do adolescente hospitalizado. Segundo Matos e Mugiatti (2001, p. 71) “Além de atender ao estado biológico e psicológico da criança, atenda também as obrigações escolares do educando no aspecto pedagógico”.

Em um ambiente hospitalar para acontecer o processo da aprendizagem, atendendo o estado biológico e psicológico de cada criança e adolescente hospitalizado, é necessário que o atendimento seja realizado por profissionais capacitados, onde tenham o compromisso e a intenção de desenvolver e aplicar conceitos educacionais, e estimular as crianças/adolescentes na aquisição de novas competências e habilidades, como também o bem-estar enquanto estiver hospitalizado. Ter a percepção que esta agindo com pessoas que no momento encontram-se numa situação sensível que é a hospitalização.

O Estatuto da Criança e do Adolescente também recomenda nos seus artigos 3º. e 4º., a proteção integral assegurando igualdade de

oportunidades e facilidades em quaisquer circunstâncias. Há de se olhar para o escolar ao invés de se olhar para o doente. Há de se pensar em uma pessoa que sofre influências do meio e nela se adapta na dinamicidade das diferentes circunstâncias de maneira que a sua reação é determinada pela expectativa do Outro.

Hoje já se evidenciam em cenário nacional, muitas propostas voltadas ao escolar hospitalizado. Tendo metodologia adequada a disposição, envolvimento dos educadores para esta realidade, com devida capacitação e um hospital que acolhe projetos de novas perspectivas interrelacionais para seus usuários, é possível uma mediação pedagógica em contexto hospitalar para promover integração e desenvolvimento social, cognitivo, psicológico e humano de crianças e adolescentes hospitalizados.

Analisar a capacidade de promover saúde, entendendo saúde como o “completo bem estar bio-psico-social” como recomenda a Organização Mundial de Saúde e também como forma de atender os Direitos Humanos (UNESCO) promovendo igualdade de oportunidades para todos. O ter que agir traz consigo, também, a movimentação de novas práticas, novas posturas que, por conseguinte, demandam novos conhecimentos. O agir significa, acima de tudo, se expor, estar em evidência, ser observado e julgado. As mudanças, portanto, requerem ações e comprometimentos que configurem novas responsabilidades, que imponham novo fazer e agir.

De acordo com Matos e Mugiatti (2007, p. 116): A pedagogia hospitalar há que se vislumbrar um novo perfil do educador, pois ela demanda necessidades profissionais que tenham uma abordagem progressista, com uma visão sistêmica da realidade hospitalar e do escolar hospitalizado. Para a pedagogia hospitalar, o profissional que nela atuar deverá possuir uma visão contextual do hospital integrando a visão da escola. Matos e Mugiatti (2007, p. 77) relatam que: “A pedagogia hospitalar integra em seu contexto: a família, criança/adolescente, escola, profissionais da saúde e da educação e sociedade.”

Todas as ações pedagógicas desenvolvidas dentro dos hospitais, ou seja, as ações que envolvem em seu contexto não somente a criança e o adolescente que está hospitalizado, mas também toda a realidade circundante dos multiprofissionais são fatores correlacionados e fundamentais para

atingir melhores condições de ser e estar no tempo hospitalar enquanto da internação desta criança/adolescente.

De acordo Matos e Mugiatti (2007, p. 67): A pedagogia hospitalar compreende os procedimentos necessários à educação de crianças e adolescentes hospitalizados, de modo a desenvolver uma singular atenção pedagógica aos escolares que se encontram em atendimento hospitalar e ao próprio hospital na concretização de seus objetivos.

As crianças e adolescentes hospitalizados devem ter a oportunidade de aprender no momento que estão internados, pois o hospital não se resume apenas em um local de recuperação. Ele vai, além disso, é também um lugar de aprendizagem, onde as crianças e adolescentes devem ter acesso a jogos, a brinquedos, vários estímulos, pois é através dos mesmos que muitos expressam os seus sentimentos e conseguem superar os conflitos que surgem, ou seja, é o momento que a criança e o adolescente hospitalizado se sente envolvido e comprometido com aquilo que estão fazendo.

O HOSPITAL E O ESCOLAR HOSPITALIZADO

Cabem aqui algumas considerações voltadas especialmente ao escolar hospitalizado. A necessidade de crianças/adolescentes serem hospitalizadas por longos períodos quebra a solução de continuidade no seu currículo escolar, levando muitas vezes a perda do ano letivo. Escolares que nem chegam a matricular-se por estarem hospitalizadas e permanecem em ambiente hospitalar atingindo a pré-adolescência ou mesmo a adolescência em estado de analfabetismo.

O problema, portanto, é evidente: existe uma nítida contradição entre o necessário tratamento hospitalar e a necessária frequência escolar, uma vez que ambos exigem o mesmo espaço temporal. Se por um lado o tratamento logra êxito, por outro, o processo de escolaridade é quantitativo e qualitativamente prejudicado; em situação contrária, o tratamento entra em colapso, com envolvimento de gravidade muitas vezes irreversíveis. É o entrecruzamento de duas necessidades essenciais: ou a saúde, ou a educação, eis a contradição.

Sendo assim, rupturas do tratamento ou evasões escolares representam uma constância ou ainda sérios prejuízos a ambos, neste caso culminando com perdas do ano letivo e agravamento da enfermidade. Tal é a realidade do escolar hospitalizado. Face à multiplicidade de atendimentos pelas equipes, nas diferentes especialidades, algumas especificamente requerem períodos de hospitalização mais prolongados ou atendimentos intermitentes ambulatoriais. Um detalhe importante do problema é representado pela situação do escolar na fase pós-alta. Nem sempre ele se encontra, principalmente nos casos ortopédicos, nas condições físicas desejáveis para a frequência à escola. Às vezes engessado, em tração domiciliar, sob rigoroso esquema de medicamentos ou ainda em repouso, esta criança é forçada pelas circunstâncias a permanecer em casa. É um novo momento, com peculiares implicações que passam a requerer especial atenção.

Ainda à situação-problema é acrescentada a necessidade de permanente preparo, durante o período de hospitalização, para o retorno à normalidade, principalmente quanto a volta à escola, uma vez que a realidade hospitalar é revestida de peculiaridades bem distintas, tanto em relação à própria situação física, quanto a forma individualizada de atendimento.

O propósito, já mencionado, das equipes interdisciplinares, estando aí incluído o pedagogo, é o de oferecer atendimento global e humanizado ao escolar. Daí a importância dos fatores sociais e psicopedagógicos que envolvem o problema em questão. Objetiva-se, portanto, descobrir e conciliar esses fatores pertinentes ao escolar, em longo período de hospitalização ou em atendimento múltiplo, como por exemplo, a hemodiálise, em estreita associação entre o conhecer e o agir, através de formas de comunicação entre os sujeitos participantes do processo.

Trata-se do desvendamento dessas contradições bloqueadoras da totalização do tratamento e do processo de escolaridade, cujas necessidades se projetam antagonicamente, como ainda de busca de plausíveis e viáveis alternativas de possíveis soluções.

Segundo Ribeiro (2002), o humanismo está relacionado a uma ética baseada na condição humana e nos ideais partilhados pelos homens, assim como a um conjunto de valores que fundamentam a compreensão dos empreendimentos humanos nos mais diversos contextos. Quando

uma criança ou adolescente ficam internados, é essencial que profissionais ajudem os mesmos a encontrarem alternativas de atividades nas quais possam continuar participando das ações voltadas a sua realidade, com isso, conseguindo superar os momentos e as fases difíceis que passa ao ser internada, isso se analisarmos é uma conduta ética frente ao fato da hospitalização, pois nos reporta como deve agir perante estes fatos - como promovermos o bem-estar mesmo em contexto hospitalar!

Mediante as abordagens acima expostas é que se faz a proposta de unir educação e saúde. Faz-se necessário uma nova política pedagógica que possibilite a formação de profissionais reflexivos, mais consciente de seu papel e novos cenários de ensino-aprendizagem. Novas ações são delineadas e nasce com isso novos profissionais da educação e saúde, por meio da pesquisa, da vivência e experiência, e, nesta diversidade a quebra de paradigmas mostra que a inovação pode ser a marca que deixaremos para o futuro, que certamente evoluirá, assim como nós evoluímos por não termos nos paralisado diante de dificuldades, integrando com isso educação e saúde em bases ética, bioética e de humanização.

Ainda há um extenso espaço a ser conquistado, tanto na esfera da formação do profissional que se encontra no hospital, na escola e na sociedade, quanto da integração de saberes entre saúde, educação, prevenção, família e políticas educacionais. Porém - já podemos ter plena certeza - este é um espaço que necessita do educador, pois, infelizmente, a humanidade, às vezes, padece e precisa de atendimentos hospitalares. Portanto, por que não fazer, desses espaços, ambientes mais humanizadores, promissores, integradores, recuperadores, onde educação, saúde, lazer, arte, cultura, ética e estética possam conviver para harmonizar a vida e as ações sociais em seu próprio proveito?

Cabe ressaltar neste espaço, que em 2002, aconteceu uma prévia no Fórum Infantil da ONU no qual, pela primeira vez, reuniram-se mais de 400 delegados infantis de todo o mundo para discutirem saúde, educação, exploração infantil, conflitos armados, SIDA, pobreza, meio ambiente (UNICEF, 2002). Ao final, uma declaração: “Um mundo para nós”, selou as novas metas para mais dez anos:

[...] juntos construiremos um mundo onde todas as meninas e todos os meninos possam aproveitar sua infância – um tempo de brincar e aprender,

quando são amados, respeitados e tratados com carinho, quando seus direitos são promovidos e protegidos, sem qualquer tipo de discriminação, quando sua segurança e seu bem estar são prioridades, e quando podem se desenvolver com saúde, paz e dignidade. (UNICEF, 2002, p. 16).

Da mesma forma, urge que atentemos para a necessidade de ampliação de propostas em todas as instituições formadoras de educadores, principalmente nos cursos de pedagogia, a implantarem um saber mais elaborado nas instâncias de educação hospitalar. E, ainda, que os hospitais que atendem crianças e adolescentes possam abrir espaços, integrando e promovendo o envolvimento com profissionais da área de educação. Assim, Instituições de Ensino, Hospitais e Sociedade estarão cumprindo, de forma cidadã, a sua função social, não só respondendo tais demandas, mas concretizando um propósito de fato significante!

Muitos, realmente, são os desafios! A seara é imensa, porém, gratificantes são os seus caminhos, com possíveis percalços naturalmente superáveis. E a Pedagogia Hospitalar aí está, firme e resoluta, empunhando uma bandeira de luta que representa o empenho de uma sociedade plenamente disposta a cooperar, pronta para saldar uma dívida até a pouco tempo ignorada, em favor da criança e do adolescente hospitalizados (MATOS; TORRES, 2010, p. 342-343).

REFERÊNCIAS

- AMARAL, D. P; SILVA, M. T. P. Formação e prática pedagógica em classes hospitalares: respeitando a cidadania de crianças e jovens enfermos. Disponível em <http://www.malhatlantica.pt/cae-cm/daniela.htm>. Acesso em 20 de Agosto de 2003.
- BETTS J. *Considerações sobre o que é humano e o que é humanizar*. 2003. Disponível em <<http://www.portalhumaniza.com.br>> Acesso em 21 set. 2010.
- BRASIL Ministério da Saúde. *Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar*. Brasília, DF, 2001.
- _____. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei n. 8.069/90, de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIE-SP, 1991.
- _____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394/96, 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF, 1996.
- _____. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Educação Especial. *Resolução 02 CNE/CEM MEC/* de 11 de setembro de 2001, Brasília, DF.

- CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Resolução nº 41 de 09 de outubro de 1995. Brasília: DOU Seção 1, de 17/10/1995.
- FONSECA, E. S. *Atendimento escolar no ambiente hospitalar*. São Paulo: Memnon Edições Científicas, 2003.
- FREIRE, P. *A importância do ato de ler: em três artigos que se completam*. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1983.
- FORTES, P. A. C. *Ética e saúde*. São Paulo: Ed. Pedagógica Universitária, 1998.
- LAIN ENTRALGO. El tiempo de recuperación en hostales. In: GONZÁLES-SIMANCAS, José Luís; POLAINO-LORENTE, Aquilino. *Pedagogía hospitalar: actividad educativa em ambientes clínicos*. Madrid: Narcea S.A. de Ediciones, 1990.
- MATOS, E. L. M.; MUGGIATI, M. M. T. F. *Pedagogía hospitalar*. Curitiba: Editora Champagnat, 2001.
- MATOS, E. L. M.; TORRES, P. L. (Org.). *Teoria e prática na pedagogia hospitalar: novos cenários, novos desafios*. Curitiba: Champagnat, 2010.
- RECH, C. M. F. *Humanização hospitalar: o que pensam os tomadores de decisão a respeito?* 2003. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.
- RIBEIRO, C. R. O. *O conceito de pessoa na perspectiva da bioética secular: uma proposta a partir do pensamento de Tristram Engelhardt*. 2002. Tese (Doutorado em Saúde Pública) – Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, 2002.
- UNICEF. Um mundo para a criança: relatório da Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas sobre a criança. Trad. Escritório da Representante da UNICEF no Brasil. Brasília: Athaliaia, 2002.

BIBLIOGRAFIA CONSULTA

- ALTAREJOS, F. M. *Educación y felicidad*. Pamplona: AEUNSA, 1983.
- BIERMANN, G. *A criança e a hospitalização*. Documento destinado à classe médica. Roche, 1980.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Humaniza SUS: política nacional de humanização*. Brasília, DF, 2003.
- _____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação *Especial. Educação Especial no Brasil*. Brasília, DF, 1994. (Série institucional, 2)
- _____. Deliberação Nº 003/99. Normas para Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. CCE-PR, 03/03/99.
- CAMPOS, J. Q. *Hospital moderno: administração humanizada*. São Paulo, LTr, 1974.
- DIEZ OCHOA, M. *Necesidad de la asistencia educativo escolar en la ospitalización infantil*. Madrid: Acta Pediátrica Española, v. 41, n. 2, Madrid, 1983.
- GONZALES-SIMANCAS, J. L. *Pedagogía Hospitalar: actividad educativa en ambientes clínicos*. Madrid: Nancea S.A. de Ediciones, 1990.

MATOS, E. L. M. *O desafio ao professor universitário na formação do pedagogo para atuação na educação hospitalar*. 1998. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica, Curitiba, 1998.

MUGGIATI, M. M. T. F. *Hospitalização escolarizada: uma nova alternativa para o escolar doente*. 1989. Dissertação (Mestrado em Educação). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1989.

ZOBOLI, E. L. C. P. *Bioética e atenção básica: um estudo de ética descritiva com enfermeiros e médicos do Programa de Saúde da Família*. São Paulo, 2003. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.